

# Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

Gabinete da Prefeita

Lei Complementar nº 19/2012

**Prorroga prazo para  
regularização de LOTES.**

**Faço saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei.**

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2012, o prazo concedido pelo art. 1º da Lei Complementar nº 18, de 04 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 1º de março de 2012.

*Iracy Carvalho*

**Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes**  
Prefeita Municipal